



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1142 (fax)  
[www.cmbarradoturvo.sp.gov.br](http://www.cmbarradoturvo.sp.gov.br) - camarabt@uol.com.br

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08 / 2015**

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 08/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO E DE OUTRO LADO A EMPRESA RAITZ SERVIÇOS DE TELECOM LTDA ME CUJO OBJETO REFERE-SE A ELABORAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA MONTAGEM DO PROJETO.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**, situada à Rua Firmino Pedroso dos Santos, 440, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Barra do Turvo – SP, inscrito no CNPJ n. 57.740.953/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representada por seu Presidente JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 32.975.764-7/SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 119.606.028-29, residente à Rua Rio Turvo, 509, Centro, Barra do Turvo - SP, e de outro lado a empresa RAITZ SERVIÇOS DE TELECOM LTDA ME, sediada à Avenida Coronel Francisco H. dos Santos. 519, Sala 08 andar 1, CEP 81.530-000, Bairro Jardim das Palmeiras, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob n. 15.331.385/0001-47, neste ato devidamente representada por Elder Raitz, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.715.300-2, inscrito no CPF sob n. 052.297.269-11, com endereço à Rua Tenente Antônio Miranda Marques, 02 casa, CEP 81.580-440, Bairro Uberaba, Curitiba PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato por trinta (30) dias, tendo em vista que o serviço de Fiscalização da Execução da Montagem do Projeto Elétrico só será possível após a contratação de uma empresa que fará a Execução do Projeto Elétrico.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço acordado do Contrato n. 08 / 2015 não sofrerá mudanças, portanto a Fiscalização do Execução da Montagem do Processo custará R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) .



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1142 (fax)  
[www.cmbarradoturvo.sp.gov.br](http://www.cmbarradoturvo.sp.gov.br) - [camarabt@uol.com.br](mailto:camarabt@uol.com.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, em 01 de dezembro de 2016.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO  
CNPJ n. 57.740.953/0001-03  
José Sandro Rodrigues do Nascimento  
Presidente

RAITZ SERVIÇOS DE TELECOM LTDA ME  
CNPJ n.º 15.331.385/0001-47  
Elder Raitz  
Representante

TESTEMUNHAS:

1-) \_\_\_\_\_

2-) \_\_\_\_\_

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Drº Michael Dionísio de Souza  
OAB/SP nº 365.327  
Procurador Legislativo Municipal